



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 108/2020 – São Paulo, quinta-feira, 18 de junho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2158, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2020 (2º período-2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 26 de setembro a 15 outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 16/06/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2159, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juíza Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2020 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 25 de setembro a 14 outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

I – comunicação institucional voltada ao público interno e externo;

II – comunicação visual voltada a facilitar a difusão de informações e a correta e segura utilização das instalações da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo;

III – treinamento de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, para que possam seguir corretamente os protocolos de prevenção à difusão do coronavírus (COVID-19).

§ 2.º O plano de comunicação será dinâmico e poderá ser atualizado ou alterado pela Comissão conforme o desenvolvimento da pandemia e seus efeitos, bem como da evolução das instruções das autoridades competentes.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 29, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Institui Comissão de Planejamento de Limpeza e Desinfecção desta Seção Judiciária de São Paulo em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) e designa seus integrantes.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição das Resoluções n.º 313, de 19 de março de 2020, n.º 314, de 20 de abril de 2020 e n.º 318, de 7 de maio de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO os termos do art. 5.º, VI, da Resolução n.º 322, de 1.º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que determina aos tribunais a elaboração de planos de limpeza e desinfecção, realizados periodicamente, repetidas vezes ao longo do expediente, em especial nos ambientes com maior movimentação de pessoas;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRESI/GABPRES n.º 1, de 12 de março de 2020, PRES/CORE n.º 2, de 16 de março de 2020, PRES/CORE n.º 3, de 19 de março de 2020, PRES/CORE n.º 5, de 22 de abril de 2020, PRES/CORE n.º 6, de 08 de maio de 2020, PRES/CORE n.º 7, de 25 de maio de 2020 e PRES/CORE n.º 8, de 03 de junho de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão de Planejamento de Limpeza e Desinfecção na Seção Judiciária de São Paulo, com a atribuição de elaborar plano atinente às medidas de limpeza e desinfecção nas dependências de seus fóruns e unidades administrativas, acompanhar a execução das medidas propostas e sugerir a criação de novas ações sempre que necessário.

§ 1.º A comissão desenvolverá seus trabalhos em colaboração com as unidades correspondentes do E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

§ 2.º A Subsecretaria de Apoio Administrativo – UAPA prestará à Comissão todo o apoio operacional necessário para a realização das atividades relacionadas, incluindo agendar e secretariar reuniões, lavrando as respectivas atas, elaborar e publicar cronogramas, expedir ofícios, abrir, conduzir e encerrar expedientes administrativos, bem como anotar e consolidar demandas.

Art. 2.º Designar para compor a referida Comissão os magistrados e servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

I - Magistrados:

a) Dra. Letícia Dea Banks Ferreira Lopes - Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Capital;

b) Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China - Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

c) Dra. Lesley Gasparini - Juíza Federal da 2.ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

d) Dra. Maria Vitória Maziteli de Oliveira - Juíza Federal da 4.^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo.

II – Servidores:

a) Jane Albuquerque do Nascimento - RF 3872 - Diretora da Subsecretaria de Apoio Administrativo - UAPA;

b) Jorge Cardoso de Barros Melchert - RF 749 - Diretor da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental- UMAD;

c) Tatiana Mitiko Maruiti - RF 3160 - Diretora do Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde - NUSA;

d) Maramélia de Araújo Miranda Alves - RF 4121 - Analista Judiciário Especialidade Medicina - Clínica Geral;

e) Liziane Alves Carvalho Guimarães - RF 5987 - Diretora do Núcleo de Apoio Regional da 2.^a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

f) Oscar Paulino dos Anjos - RF 913 - Diretor do Núcleo de Apoio Regional da 14.^a Subseção de São Bernardo do Campo;

g) Ronaldo dos Santos Bassoli - RF 3154 - Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal da 1.^a Subseção Judiciária de São Paulo;

h) Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa - RF 3123 - Diretora da Divisão Médico-Assistencial do Juizado Especial da 1.^a Subseção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. O Coordenador será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3.^o A comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo em que perdurarem as medidas excepcionais envolvendo a pandemia de coronavírus (COVID-19) previstas em normativos do Conselho Nacional de Justiça e do E. Tribunal Regional Federal da 3.^a Região.

§ 1.^o No prazo de 15 dias a contar da publicação desta Portaria, a Comissão deverá apresentar um plano de limpeza e desinfecção.

§ 2.^o O plano de limpeza e desinfecção será dinâmico e poderá ser atualizado ou alterado pela Comissão conforme o desenvolvimento da pandemia e seus efeitos, bem como da evolução das instruções das autoridades competentes.

§ 3.^o Todas as ações do plano de limpeza e desinfecção que eventualmente importem gastos pela Administração, atuais ou potenciais, devem ser previamente submetidas à análise do Diretor do Foro.

Art. 4.^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 29/2020 - DFORSF

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL MÁRCIO FERRO CATAPANI, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),